



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2027

Participe da Audiência Pública do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) de Mangaratiba

A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Mangaratiba, em parceria com o Comitê da Bacia Hidrográfica Guandu – RJ, vai realizar no próximo dia 25/04, a Audiência Pública do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA). O encontro será aberto ao público e vai acontecer a partir das 9h, no Centro Cultural Cary Cavalcanti.

Vale ressaltar que a participação da população é de extrema importância, pois, será através do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA), que serão definidas as políticas públicas de educação ambiental na cidade para os próximos anos. Não fique de fora. Sua presença é muito importante!

Audiência Pública do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA)

- 25/04 (quinta-feira)

- 9h

- Centro Cultural Cary Cavalcanti (Rua Fagundes Varela, nº 146, Centro)

AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMEA MANGARATIBA

Audiência pública do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) de Mangaratiba

**PARTICIPE! VAMOS CONSTRUIR,
JUNTOS, UMA CIDADE MELHOR!**

Data: 25 de abril, de 9h às 12h.

Local: Centro Cultural Cary Cavalcanti (R. Fagundes Varela, 146 - Mangaratiba, RJ)



PORTARIA Nº66 DE 09 DE ABRIL DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR o senhor THIAGO DA SILVA SOUZA no Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE OFICINAS CULTURAIS, retroativo à 05 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de abril de 2024.
Indiovana dos Reis Silva
Presidente

PORTARIA N.º 0391 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MOZART DE SOUZA RIBEIRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 0392 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ELIANE FREITAS DA SILVA TONAKI, para exercer o Cargo de SUBSECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDAVEL E TERCEIRAIDADE, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 0393 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ELIETE DA SILVA MARQUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 0394 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) DANIELE SECCHIN DE MELLO MONTEIRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 0395 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) CIRO CORREIA MIGOWSKI DE CARVALHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PUBLICA, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA, com efeito retroativo a partir de 12 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 0396 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS EXECUTIVOS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretario Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito Bruno Soares da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Elizário Santos	Secretário Municipal de Fazenda	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	
	Secretario Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva		

PORTARIA Nº 0397 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis nº 65/98, 226/00, 473/05 e tendo em vista o disposto no Art. 1º, parágrafo único da Lei complementar nº 055 de 28 de dezembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0037/2021, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) ANA PAULA SOARES BARCELOS, do cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSE MIGUEL OLYMPIO SIMOES, a partir desta data.

PORTARIA Nº 0398 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis nº 65/98, 226/00, 473/05 e tendo em vista o disposto no Art. 1º, parágrafo único da Lei complementar nº 055 de 28 de dezembro de 2020, RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SANDRA MARA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSE MIGUEL OLYMPIO SIMOES, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de abril de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 0399 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0021/2021, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) MARCIO FERREIRA, do Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0400 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) AILSON DOMINGOS DA SILVA, para exercer o Cargo de SUBSECRETARIO DE GABINETE, Símbolo SMA, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 0401 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) CRISTINA MARIA CONCEIÇÃO, para exercer

o Cargo de COORDENADOR DO NUCLEO SOCIAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 0402 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) RHANIELI FERNANDES DOS SANTOS DE ARAUJO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir desta data .

PORTARIA Nº 0403 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
NOMEIA MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os membros para Fórum Municipal de Mangaratiba nos termos do Art. 3º da Lei nº 1.188, 17 de abril de 2019, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Área administrativa:

Titular: Priscila Vasconcellos Braga
Suplente: Mara Lucia Santiago Cardoso
Titular: Alessandra Andrade Cardoso
Suplente: Tais Camara da Rocha Assis

Área pedagógica:

Titular: Jheniffer Vieira de Almeida
Suplente: Paula Barreira Pereira da Silva
Titular: Andressa Pereira Costa
Suplente: Tamires Goncalves de Moraes Guerra

II – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Vera Lucia Brojo Ayres do Nascimento
Suplente: Fabiana Sampaio de Castro Ramos
Titular: Adriana Carla dos Santos
Suplente: Alessandra da Silva

III – Representante da Educação da Rede Estadual

Titular: ...

Suplente: ...

IV – Representante da Educação da Rede Particular de Ensino

Titular: ...
Suplente: ...

V – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Educação Infantil:

Titular: Verônica Guilhermina Marques Cabral
Suplente: Joyce Pereira Feijo

Ensino Fundamental:

Titular: Cristiano Gomes de Oliveira
Suplente: Claudia Teixeira de Souza

Educação de Jovens e Adultos:

Titular: Juliana de Siqueira Rodrigues da Silva
Suplente: Carina de Araújo Santos Mendes

Educação Especial

Titular: Suely Rodrigues de Brito da Silva
Suplente: Sônia Gonçalves de Oliveira

Escola de Tempo Integral

Titular: Ana Lucia de Oliveira e Silva
Suplente: Alessandra Meireles Delgobbo

VI – Representante de Coordenador Pedagógico

Titular: Sabrina Félix de Oliveira
Suplente: Ana Paula Moreira Portugal Chedidi

VII –Representante de Orientador Educacional

Titular: Mariane dos Santos Teixeira Ferreira
Suplente: Renata Carneiro Marques

VIII – Representante de Supervisor Educacional

Titular: Valdemirinei Eloi Ribeiro Santos
Suplente: Katia Cruz Ponce

IX – Representantes dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais

Titular: Pedro Paulo Nascimento
Suplente: Thais Maria Pereira
Titular: Izabel Cristina do Nascimento Sabino
Suplente: Josimar Santos Viana

X – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Marina Costa Nascimento
Suplente: Maria Helena Martins dos Santos
Titular: Gabriella Azevedo Delavechia
Suplente: Suellen Tenorio de Andrade

XI – Representante de Alunos das Escolas Públicas Municipais, maior de 18 (dezoito) anos

Titular: Luciana de Oliveira Soares
Suplente: ...

XII – Representante dos Funcionários de Apoio das Escolas Municipais

Titular: Ruan Rudes Maximo
Suplente: Alex Brandão Ceia

XIII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Arianne Rossane de Oliveira
Suplente: Mabiane Rodrigues Oliveira da Silva

XIV – Representante do FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação

Titular: Geisilane de Lima Santos
Suplente: Fabíola Sampaio de Castro Barros

XV – Representante do CAE – Conselho de Alimentação Escolar

Titular: Maria Dilma Teixeira Gomes de Souza
Suplente: Luciana Charles da Silva Machado

XVI – Representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente

Titular: Carlos Eduardo Nunes Ramos
Suplente: Osmar Zoffoli de Vasconcellos

XVII – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Letícia da Silva Cabral
Suplente: Gabriela Moreira dos Santos Miranda

XVIII – Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação

Titular: Anderson Luiz Fortes Gonçalves
Suplente: Marcus Vinicius Caram de Souza

XIX – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Mangaratiba

Titular: ...
Suplente: ...

XX – Representante da Comunidade Quilombola

Titular: Maia Cristina de Oliveira
Suplente:

XXI – Representante Jurídico do Poder Executivo Municipal

Titular: Caroline Cirilo Madureira
Suplente: Isabella Bins Tavares

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de abril de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 0404 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ALINE SOUSA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0405 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) DEBORA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0406 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) FABIANA FERREIRA BRITO SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0407 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) HERON SARMIERI MENEZES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0408 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JACIARA DE LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0409 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JACQUELINE DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0410 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JOELMA AMANCIO DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0411 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) LILIANE NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0412 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARA KAROLYNA PINHEIRO CHAGAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0413 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) NATALIA MARTINS THOMAZ LOPES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0414 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) NATHALIA TIMOTEO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0415 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) RAFAELA DE OLIVEIRA MATIAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0416 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RENATA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0417 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SUELEN TAVARES DE LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0418 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) WALQUIRIA DA SILVA ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0419 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria nº 0388 de 12 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2026, página 2, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Nomear o(a) Senhor(a) ROGERIO BRAVO RODRIGUES, para exercer o Cargo de CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICIPIO, Símbolo SMA, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 12 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 0420 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) LEANDRO FELIX DE SENA, para exercer o Cargo de SUBSECRETARIO DE ORDEM PUBLICA, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de abril de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0878 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Exonerar os(as) Senhores(as) abaixo relacionados(as), do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, a partir desta data.

NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
ABEL CONSTANTINO	0040/2024
ABRAAO MATEUS DE FREITAS FERREIRA	0671/2023
ALDO CESAR CARVALHO	931/2021
ANDRE LUIS MENDONÇA RAPOSO	0514/2022
ANGELO MENDONÇA RAPOSO	0515/2022
ANTONIO JOSE DA SILVA	0044/2024
CARLOS ALEXANDRE SANTOS MOREIRA	0241/2024
CARLOS SERGIO DE ANDRADE	3307/2021
CELIA MARIA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	913/2021
CLEBER FRANCISCO LAMEU	911/2021
DAYELE MARCELA QUEIROZ DE SOUZA	0918/2022
DINEY JOSE GARCIA GONÇALVES	2423/2021
EVERALDO BATISTA DA SILVA	1006/2022
FELIPE BENICIO	1225/2023
GLAUCO JANDER DOS SANTOS CRUZ	0597/2022
JAIRO HERMINDES RAIMUNDO	0419/2022
JOABE DE OLIVEIRA SOARES	928/2021
JOAO LUIZ CLAUDIO	909/2021
JOSE ITALO NASCIMENTO DOS SANTOS	1461/2022
JOSE LUIS ELIAS DA SILVA	906/2021
JOSE MAURO DAMASCENO SOARES	1164/2023
LUIS ANTONIO BAPTISTA GONÇALVES	0521/2022
LUIS CARLOS CASCARDO DOS SANTOS	916/2021
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	905/2021
MARIA LAUDICEIA DE MOURA LIMA	1340/2023
MARINETE VIDAL DA SILVA	1052/2022
PAULO NELSON FERREIRA GARCIA	0021/2023
REGINALDO PEDRO DOS SANTOS	929/2021
SEBASTIAO BRAZ MARQUES	2515/2021
SEBASTIAO TAVARES DA SILVA	2525/2021
UELINTON SOARES DE LIMA	0132/2024
VAGNER FEIJO DINIZ	0070/2024
VICTOR HUGO MARQUES BORGES	0327/2023

PORTARIA ADM. N.º 0879 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Exonerar os(as) Senhores(as) abaixo relacionados, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, a partir desta data.

NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
ALEX DA SILVA GUIMARAES	0973/2022
ALMIR MAIA	0061/2024
ALTAIR ALVES RAMOS	0489/2022
ANTONIO DIVINO MACHADO	1004/2023
ANTONIO MARCOS LIMA DOS SANTOS	0062/2024
ARISTIDES RAMALHO DE CASTRO	970/2021
BENEDITO DE FREITAS BARBOZA	737/2021
CARLOS DIEGO AMORIM PASSOS	0840/2023
CARLOS FELIPE BARBOSA JUVENAL DE ANDRADE	0041/2022
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES CUNHA	0164/2024
CARLOS ROBERTO CARDOSO	1392/2023
CINTIA ABILIO SANT ANA	749/2021
CLAUDIA SOUZA FERREIRA MARÇAL	746/2021
DAIANA AGUIAR DA SILVA	1228/2022
DEISE LOURENÇO AREIAS	0301/2023
EDSON DA MATA	966/2021
EMMANUEL SEVERO DINIZ	2550/2021
ENEAS PACHECO	971/2021
FLAVIANA MOREIRA BRAGA DE ARAUJO	2438/2021
HERMENSTON JUVENAL DA SILVA	0601/2022
JAILTON CESAR DE SOUZA	0377/2023
JEAN CARLOS CONCEIÇÃO DO CARMO	1120/2022
JOAO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	1138/2023
JOAO GABRIEL DE MOURA CARDOSO	0167/2024
JOAO LUIZ DA SILVA ELIAS	0378/2023
JORGE FERREIRA	0275/2024
JORGE RODRIGUES DE MIRANDA	733/2021
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LUZIA	1549/2021
JOSE RICARDO GUERRA	956/2021
JULIO CESAR SIMOES BASILIO	2906/2021
LAERTE AURELIO DE OLIVEIRA	0042/2022
LUCAS MARQUES CONSTANTINO	0166/2024

LUIS ANTONIO CUNHA CHAGAS	1175/2022
LUIS EDUARDO DA SILVA LIMA	738/2021
LUIZ CARLOS MOREIRA DA COSTA	2410/2021
LUIZ CLAUDIO SATURNINO ALVES	748/2021
MARCIO FRANCISCO	1337/2022
MARCOS GOUVEA	0073/2024
MARCOS NUNES CORREA	0247/2022
MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA CUNHA	3346/2021
MATHEUS MIRANDA MACHADO	0602/2022
MESSIAS SALES DA SILVA	2948/2021
MICHELLE SAMPAIO DE MELO	0788/2022
NEIL HILTON ROCHA DE SOUZA	1383/2023
PATRICK ADONES PEREIRA DOS SANTOS	1402/2023
PAULO DE OLIVEIRA ALVES	2174/2021
PAULO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1211/2023
RENATO ALVES DA CONCEIÇÃO	1079/2022
ROGERIO MAIA DE CASTRO	0961/2022
RONI RAMOS DE OLIVEIRA	0042/2024
ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA	0021/2022
SANDRA SAMPAIO COSTA DE OLIVEIRA	744/2021
SERGIO GARCIA DA COSTA	964/2021
SILVIO CESAR OLIVEIRA	2381/2018
SUIAN DIAS DOS SANTOS	0953/2023
TARCISIO SEVERIANO DOS REIS	961/2021
TIAGO DE SOUZA	3155/2021
VINICIUS RIBEIRO CRUZ	0884/2023
WAGNER ANDRE DUARTE MARCOLINO	0800/2023

PORTARIA ADM. N.º 0880 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1240/2023,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) CARLOS EDUARDO DA SILVA LEIXAS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0881 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3223/2021,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) ELIANE FREITAS DA SILVA TONAKI, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0882 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0603/2022,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) NILO SANTOS DE MORAES, do Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PUBLICA, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA, com efeito retroativo a partir de 12 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0883 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0837/2022,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) RHANIELI FERNANDES DOS SANTOS DE ARAUJO, do Cargo de COORDENADOR DO NUCLEO SOCIAL, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0884 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº ,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) FLAVIA CASTRO BUENO DE PAULA, do Cargo de DIGITADOR, matrícula nº 2211, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024, conforme processo nº 05156/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de abril de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Subsecretaria de Esportes e Lazer

CLASSIFICAÇÃO BOLSA ATLETA

Bolsa Atleta Especial (Treinador) - 1 vaga

NOME	PONTUAÇÃO	MODALIDADE
Demetrius Ariel Pereira dos Santos	26 pts	Jiu-Jitsu

Bolsa Atleta Estudantil - 4 vagas

NOME	PONTUAÇÃO	MODALIDADE
Bryan Pietro Nascimento Barbosa	15 pts	Taekwondo
Nara Nicolly Castilho dos Santos	13 pts	Taekwondo
Mel Oliveira da Silva	11 pts	Karatê
Kathellen do Nascimento Barbosa	10 pts	Taekwondo

Bolsa Atleta Individual - 4 vagas

NOME	PONTUAÇÃO	MODALIDADE
Rafael José Macedo Vital de Oliveira	27 pts	Tênis
Yasmin Rocha de Mendonça	20 pts	Judô
Sthefany Serafim da Silva	17 pts	Jiu-Jitsu
Yzadora Alves Ribeiro Pena	04 pts	Taekwondo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.007 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.166.436,53 (Três milhões, cento e sessemnta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e do Fundo Municipal de Saúde, corrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
28	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000	R\$ 60.000,00	
32	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	16350000	R\$ 250.000,00	
36	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16000000	R\$ 500.000,00	
47	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.48.00	16000000	R\$ 40.000,00	
246	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 200,00	
301	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 326.432,00	
438	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.30.00	17200000	R\$ 250.000,00	
454	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.91.13.00	15401070	R\$ 70.000,00	
462	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.30.00	17200000	R\$ 300.433,82	
463	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17200000	R\$ 1.369.370,71	
24	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16000000		R\$ 40.000,00
25	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16000000		R\$ 500.000,00
32	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	16350000		R\$ 10.000,00
40	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350000		R\$ 300.000,00
103	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15401070		R\$ 70.000,00
227	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.92.00	17200000		R\$ 250.000,00
245	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 200,00
401	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17200000		R\$ 1.996.236,53
TOTAL				R\$ 3.166.436,53	R\$ 3.166.436,53

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.524 de 18 de Dezembro de 2023, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de março de 2024


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.016, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 256.509,12 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e nove reais e doze centavos), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
461	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17010000	256.509,12
	TOTAL			R\$ 256.509,12

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 23409-5, Agência 3836-9 Banco do Brasil, (fonte de recurso 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS).

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 02 de abril de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.017, DE 11 DE ABRIL DE 2024

*“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO E
VISTORIA DOS AUTORIZATÁRIOS DE
SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo administrativo n.º 4419/2024 e atribuições previstas nos Art. 02,03 e 04, da Lei n.º 1.318, de 22 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar o funcionamento do serviço de táxi em nosso município, seguindo o que dispõe o Decreto n.º 4.525, de 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.

RESOLVE:

Art. 1.º O **Secretário Municipal de Transportes**, convoca todos os autorizatários do município de Mangaratiba, prestadores dos serviços de veículos de aluguel, na modalidade **Táxi**, a se apresentar a partir da publicação deste decreto com prazo de 30 (trinta) dias, na dependência do Setor de Protocolo da Prefeitura para abertura de processo solicitando o Recadastramento de Táxi.

Art. 2.º Os autorizatários, prestadores dos serviços de táxi neste município, no ato de recadastramento, deverão estar de posse para anexar ao processo cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade e CPF;
- b) Documento de habilitação para dirigir, na categoria profissional;
- c) Comprovante de residência no Município de Mangaratiba;
- d) Certidão de nada consta de condenação criminal;
- e) Inscrição como autônomo no cadastro de ISS;
- f) Documento de propriedade do veículo, licenciado no município;
- g) Comprovante de pagamento do IPVA e de seguro obrigatório;
- h) 04 (quatro) fotografias 3x4, recentes;
- i) Declaração informando em qual ponto de táxi que trabalha;
- j) Certificado de Segurança Veicular- CSV, atualizado e expedido pelo INMETRO, caso o veículo possua GNV;
- k) Certificado de Seguro de Passageiros vigente;
- l) Certificado do curso de transporte de passageiros, conforme Lei 12468/2011;
- m) Laudo médico que comprove estar em condições físico e mental para exercício da atividade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 3.º Os autorizatários prestadores do serviço de táxi do município, deverão comparecer com o veículo cadastrado para fins da vistoria que será agendada pela SECTRANS, observando os requisitos disposto no *Art. 15 do DECRETO Nº 4.525 DE 02 DE AGOSTO DE 2021*.

“Art. 15. Os veículos utilizados para a prestação do Serviço de Táxi deverão observar as seguintes características:

I – Ser de propriedade do Titular da autorização, podendo ser objeto de contrato de arrendamento ou alienação fiduciária com instituição financeira legalizada para tanto;

II – Possuir capacidade mínima para 05 (cinco) e máxima de 07 (sete) pessoas, incluindo o motorista;

III – Possuir no máximo 07 (sete) anos de uso, a contar a partir do ano de fabricação;

IV – Com exceção dos veículos vinculados as Instituições Aglutinadoras, todos os veículos utilizados na prestação do Serviço de Táxi deverão, obrigatoriamente, possuir na parte superior placa indicadora com a palavra TAXI, com iluminação, de modo a informar por identidade visual a prestação de serviço ao usuário;

V – Os veículos pertencentes ao Serviço de Táxi e às Instituições Aglutinadoras deverão ser devidamente identificados, de acordo com os padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Transportes;

VI – Não poderão ser utilizados veículos do tipo hatch ou pick-up;

VII – Todos os veículos deverão ser equipados com ar condicionado e 04 (quatro) portas laterais;

VIII – Possuir porta-malas com capacidade superior a 350 (trezentos e cinquenta) litros, não podendo ser obstruído mais de 30 (trinta) por cento do mesmo com equipamentos ou acessórios instalados no veículo;

IX – O modelo do veículo deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes;

X – Os veículos que operam o serviço como Taxista Autônomo deverá ser da cor Branca com faixas laterais que vão dos faróis dianteiros até as lanternas traseiras com 10 (dez) cm de largura pintados na cor azul, sendo permitido o extremo de até 07 (sete) cm, contendo ainda as inscrições “TÁXI MANGARATIBA”, bem como o número da autorização e telefone para reclamações, sugestões e elogios no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias após o recadastramento.”

Art. 4.º Cumpridas todas as exigências contidas neste decreto, o veículo “Táxi” receberá um selo adesivo da Secretaria Municipal de Transportes que terá como objetivo principal o reconhecimento fiscalizatório que a pessoa está apta e legalizada nesta municipalidade.

Art. 5.º O não comparecimento do autorizatário convocado, no prazo estabelecido no Art. 1º, implicará na retirada do título de autorização, salvo se o interessado justificar razoavelmente sua ausência, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura.

Art. 6.º Na realização do recadastramento e vistoria, o órgão competente observará, principalmente se o veículo atende as condições exigidas pela legislação, relativamente à segurança, estabilidade, conforto e aparência, sem os quais não poderá ter sua operação mantida;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. As irregularidades encontradas no recadastramento e vistoria, serão analisadas em classificações tendo os prazos de cumprimento da exigência adequados para cada item.

Art. 7.º Cabe ainda à Secretaria de Transportes, após o recadastramento e vistoria previsto neste decreto, procedimento fiscalizatório, averiguar se o táxi contido no objeto do recadastramento e vistoria está realmente circulando e atuando no âmbito desta municipalidade, cumprindo o que dispõe no Decreto n.º 4.525, de 02 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Caso seja constatado que o Táxi não está circulando e atuando no município, serão os autorizatários notificados para apresentarem justificativa, no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de retirada do título de autorização.

Art. 8.º Após a realização do recadastramento e vistoria, a secretaria de transportes irá enviar cópia dos formulários à Secretaria Municipal de Fazenda, para atualização cadastral dos mesmos.

Art. 9.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 17 de abril de 2024.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 080, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS – CASCOM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CRIA E REGULAMENTA O NÚCLEO DOS CONSELHOS – NUCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – RJ., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, envia para apreciação da Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar:

Art. 1.º Fica criado a CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA- CASCOM como instância municipal de caráter permanente e deliberativo e o NÚCLEO DOS CONSELHOS – NUCON, vinculados permanentemente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como objetivo:

I- Congregar em uma única sede todos os Conselhos constituídos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, exceto o Conselho Tutelar, conforme a respectiva legislação;

II- Manter um local dentro dos imóveis da Secretaria Municipal de Assistência Social com Direção e Equipe Técnica, Recepção e Sala dos Conselheiros/Coordenação voltada para o apoio administrativo aos Conselhos, com computadores, internet, telefone e mobiliário,

III- Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Ações Conjuntas;

IV - Cadastrar, orientar e apoiar as instituições públicas e privadas, no âmbito do Município que desenvolvam atividades vinculadas a atuação dos Conselhos Paritários;

V - Conceber as atividades dos Conselhos de maneira integrada na articulação das políticas públicas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Art. 2.º A estrutura organizacional do NÚCLEO DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, como parte integrante do organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos será composto da seguinte forma:

Número de vagas	Cargo
1	Superintendência de Ação Social
3	Diretoria de Assistência Popular
3	Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração
3	Coordenadoria de Núcleo Social
3	Coordenadoria de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos
5	Assessoria de Ação Social

§1.º A Estrutura Organizacional do Núcleo dos Conselhos Municipais – NUCON, será composta de acordo com a estrutura básica da SMASDH regulamentada no art. 33 da Lei Complementar Municipal n.º 41, de 31 de janeiro de 2017 e o Regimento Interno próprio.

§2.º Os servidores que desempenharão as funções que trata a estrutura básica do artigo acima, serão realocados e designados pelo gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para atendimento na Casa dos Conselhos Municipais.

Art. 3.º A Casa dos Conselhos e o Núcleo dos Conselhos do Município de Mangaratiba terão seu funcionamento regulados por Regimento Interno próprio, que deverá ser elaborado, por meio de decreto municipal do Prefeito Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a aprovação da Lei, obedecendo às leis de regência da matéria e estabelecendo os seguintes critérios:

- I – O horário de funcionamento de acordo com a da Legislação vigente;
- II – As atribuições da Casa dos Conselhos do Município de Mangaratiba;
- III – A distinção da autonomia dos Conselhos; são entidades com atribuição administrativa, com independência e autonomia na tomada de decisões, significa a inexistência de subordinação hierárquica dos Conselhos aos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo para definir questões que lhe são afetas, tornando-se suas deliberações vontade expressa do Estado, o que significa dizer que os mesmos possuem autonomia política, vinculando-se ao poder público apenas no âmbito administrativo.
- IV – A Direção da Casa dos Conselhos deve garantir as condições necessárias para o desenvolvimento e execução dos trabalhos dos Conselhos sediados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

V – Que os funcionários da Casa dos Conselhos têm como função garantir o funcionamento e dar o apoio necessário aos Conselhos;

VI – As atribuições de cada servidor, de acordo com a lei municipal respectiva;

VII – A organização dos trabalhos da Casa dos Conselhos.

Art. 4.º É competência do Município de Mangaratiba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o fornecimento da estrutura e manutenção necessárias para o funcionamento da Casa e Núcleo dos Conselhos do Município de Mangaratiba.

Art. 5.º O Casa dos Conselhos do Município de Mangaratiba poderá funcionar em prédio próprio ou alugado.

Parágrafo único. *Fica estabelecido um dos prédios próprios ou alugados em funcionamento para congregação, sem possibilidade de alugar novo imóvel para esta finalidade. (redação dada pela Emenda Aditiva n.º 002/2023)*

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, de 11 de abril de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 7516/2022
Fls. 941

PREFEITURA DE MANGARATIBA

PROC. / FL. 39

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

No jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano XIX, n.º 1762 de 15 de fevereiro de 2023, páginas: 07 a 16.

Onde lê-se:

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Maurício Zaccarias Neto
Procurador Especializado
Port. 76071/2021.



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges
Cristiane Mello

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal